



Instituto de Previdência de Buritis - IPREB

DECRETO No. 2442/2026 - LEI No. 1650/2025

Página: 1 de 1

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 280.950,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

03.01.01.04.122.0002.2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IPREB

3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00025

280.950,00

Justificativa:

Fonte: 2.802.000.0000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração

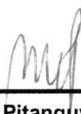
280.950,00

280.950,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei Nº 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Buritis-MG, 01 de Junho de 2026


Moacir Pitangui do Prado Júnior
Diretor Presidente

Rec 21
10/07/2026
